BOLETIM
DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 061
02/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 96 (noventa e seis) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAD.....25

SEÇÃO III

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP.....29
CONVÊNIOS.....30
EDITAIS.....36

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCM, N.º 01 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para seleção simplificada para Professor Substituto na área de Estrutura de Dados.

A Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 62.391 de 30 de outubro de 2018),

RESOLVE:

1- **Designar** os **docentes CARLOS BAZILIO MARTINS**, matrícula SIAPE no 1546939 (Presidente), DALESSANDRO SOARES VIANNA, matrícula SIAPE no 1555709 (Membro 1), **DANILO ARTIGAS DA ROCHA**, matrícula SIAPE no 1815176 (Membro 2), **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE**, matrícula SIAPE no 1774706 (Suplente), **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, matrícula SIAPE no 1509111 (Suplente) e **MAISE DANTAS DA SILVA**, matrícula SIAPE no 1671933 (Suplente), para comporem a banca examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto 40h, na área de Estruturas de Dados.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARCILENE DE FÁTIMA D. VIANNA
Chefe do Departamento de Computação (RCM)
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN, Nº. 001 de 29 de março de 2019.

EMENTA: Constituir Banca para Processo Seletivo ao Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2019.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, designa para compor a Banca do Processo Seletivo pertinente ao Edital 1.2019, os seguintes membros:

• **ADRIANA DIAS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1668628;
• **ANDRÉ SADDY**, matrícula SIAPE nº 2867259;
• **CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, matrícula SIAPE nº 1356877;
• **EDSON ALVISI NEVES**, matrícula SIAPE nº 2363071;
• **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 2524037;
• **RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO**, matrícula SIAPE nº 361913; e
• **SÉRGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO**, matrícula SIAPE nº 1056217.

E membros externos a seguir:

• **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI**, matrícula SIAPE nº 1547673;
• **EDUARDO MANUEL VAL**, matrícula SIAPE nº 1360061; e
• **PLÍNIO LACERDA MARTINS**, matrícula SIAPE nº1374478.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON ALVISI NEVES
Coordenador do PPGDIN
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º03 de 20 de março de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Avaliadora do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) para análise do pedido de progressão funcional do professor do ISNF Renato Sampaio Lima

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO**, matrícula Siape 1082316 (Membro1 - Presidente); **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula Siape 030851-5, (Membro 2); **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula Siape 030764-2, (Membro 3) e **MARIA LUIZA GARCIA ROSA**, matrícula Siape 231822-0, (Suplente), para comporem Comissão Avaliadora do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) para análise do pedido de progressão funcional do professor do ISNF, **RENATO SAMPAIO LIMA**.

- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
ISNF UFF NF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N°. 04 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Designação de membros para compor a mesa receptora para coordenar o processo eleitoral visando a escolha dos representantes docentes da CPPD da UFF

O Diretor da Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar membros para compor a mesa receptora para coordenar o processo eleitoral para escolha dos representantes docentes da CPPD da UFF, nos dias 19/03 e 20/03.

1-Docentes:
AMAURI FAVIERI RIBEIRO, SIAPE 1581360
LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA, SIAPE 2028204
VINICIUS D' ÁVILA PASCOAL, SIAPE 1917096
RICARDO HIDALGO, SIAPE 1740051

2-Técnico Administrativo: **CLAUDIA DO SOUTO OLIVEIRA FORTUNA**, SIAPE 1674332

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
ISNF UFF NF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, Nº 05 de 23 de março de 2019.

EMENTA: Designa membros para integrar Banca examinadora do processo seletivo para o Programa de Tutoria do Curso de Odontologia do ISNF

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor AMAURI FAVIERI RIBEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, como membros titulares, Renata Tucci - SIAPE 2185844 (presidente), **GISELE GOUVÊA DA SILVA** – SIAPE 2958549 e **LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA** - SIAPE 2028204 e como membro suplente Angela Scarparo - SIAPE 1714732, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Tutoria 2019, do Curso de Graduação em Odontologia, a ser realizado no dia, 28 de março de 2019, às 10h30, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE
DE NOVA FRIBURGO – ISNF/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, Nº 07 de 23 de março de 2019.

EMENTA: Designa membros para integrar Banca examinadora do processo seletivo para Estágio Interno em Prática Clínica em Odontologia Infantil no ISNF

O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor AMAURI FAVIERI RIBEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, como membros titulares, **ANGELA SCARPARO** - SIAPE 1714732 (presidente), **RENATA TUCCI** SIAPE 2185844 e **MAYSA LANNES DUARTE** SIAPE 3030262 e como membro suplente **MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI** - SIAPE 1318959, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Estágio Interno em Prática Clínica em Odontologia Infantil, a ser realizado no dia, 27 de março de 2019, às 13h, no Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE
DE NOVA FRIBURGO – ISNF/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 14 de 29 de março de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **DOUGLAS NUNES DE PAULA**, matrícula Siape 1460114 como fiscal titular e **HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula Siape 306763, como fiscal substituta para a fiscalização do Contrato n.° 08/2019/PROAD, celebrado com a empresa HENRY EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Administração
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 012 de 29 de março de 2019.

EMENTA: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.151334/2019-70**,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **EZEQUIAS DA SILVA PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Matrícula SIAPE n° 1090358, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Controle de Documentos - SCD/DTR - UORG 1330, vinculada à Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração, para a Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil - CGME/AES - UORG 1944, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 29/03/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061348** e o código CRC **17460EA2**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N° 001 de 01 de abril de 2019.

EMENTA: Designar Professores Coordenadores das Disciplinas oferecidas por este Departamento.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

1- **Designar** os Professores relacionados a seguir como Coordenadores das respectivas Disciplinas deste Departamento de Ensino para o primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Item	Disciplina	Código	Professor	SIAPE
1	Anatomia patológica veterinária I	MCV00062	Ana Maria Reis Ferreira	6310683
2	Anatomia patológica veterinária II	MCV00063	Juliana da Silva Leite	2583904
3	Anestesiologia veterinária	MCV00077	Paulo Roberto Loureiro do Nascimento	2142069
4	Cirurgia Experimental Veterinária	MCV00056	Amary Nascimento Junior	2141679
5	Clínica cirúrgica veterinária I	MCV00078	Amary Nascimento Junior	2141679
6	Clínica cirúrgica veterinária II	MCV00079	Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira	3172325
7	Clínica médica de cães e gatos I	MCV00065	Maria Cristina Nobre e Castro	311218
8	Clínica médica de cães e gatos II	MCV00066	Ana Maria Dieckmann	310445
9	Clínica médica de grandes animais	MCV00067	Orlei Justen dos Santos	303050
10	Diagnostico Veterinário por Imagem I	MCV00069	Aline Emerim Pinna	1956556
11	Diagnostico Veterinário por Imagem II	MCV00070	Márcia Carolina Salomão Santos	2367139
12	Coagulação e coagulopatias aplicadas ao diagnóstico veterinário	MCV00085	Márcia de Souza Xavier	2116759
13	Fisiopatologia e biotecnologia da reprodução da fêmea	MCV00071	Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan	2421542
14	Fisiopatologia e biotecnologia da reprodução do macho	MCV00072	Andre Luis Rios Rodrigues	1729263
15	Medicina Nutricional de Cães e Gatos	MCV00080	Juliana de Oliveira	1501276
16	Medicina veterinária de animais selvagens	MCV00073	Sávio Freire Bruno	311363
17	Oncologia clínica e cirúrgicas de pequenos animais	MCV00076	Marilia Botelho de Oliveira Chaudon	311132
18	Patologia clínica veterinária I	MCV00074	Márcia de Souza Xavier	2116759
19	Patologia clínica veterinária II	MCV00075	Daniel de Barros Macieira	1708362
20	Patologia geral II	MCV00058	Marcela Freire Vallim de Mello	2566293
21	Prática Hospitalar Veterinária	MCV00082	Phillipe Bauer de Araujo Doria	3418835
22	Prática em clínica médica de pequenos animais	MCV00051	Ana Maria Barros Soares	310714
23	Semiologia veterinária	MCV00061	Paulo Cesar Amaral Ribeiro da Silva	1457344
24	Tópicos avançados em biotecnologias da reprodução de pequenos ruminantes	MCV00081	Felipe Zandonadi Brandão	2439491
25	Tópicos Avançados em Imaginologia de Animais de Grande Porte	MCV00086	Aline Emerim Pinna	1956556
26	Tópicos especiais em clínicas de suínos	MCV00060	Renato Luiz Silveira	1081012

27	Tópicos Especiais em Diagnóstico por Imagem de Cães e Gatos	MCV00087	Márcia Carolina Salomão Santos	2367139

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N° 002 de 01 de abril de 2019

EMENTA: Designar as Bancas dos Concursos para seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

1-Designar os Professores relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de Monitores dos Projetos do MCV para a vigência no ano de 2019.

Código	Nome do Projeto	Professor; SIAPE
MCVP0006	Iniciação à docência da disciplina de Anatomia Patológica Veterinária I, aplicada ao curso de graduação em Medicina Veterinária	Juliana da Silva Leite; 2583904 Ana Maria Reis Ferreira; 6310683 Marcela Freire Vallim de Mello; 2566293
MCVP0007	Iniciação à docência da disciplina de Anatomia Patológica Veterinária II, aplicada ao curso de graduação em Medicina Veterinária	Juliana da Silva Leite; 2583904 Kássia Valéria Gomes Coelho da Silva; 1388089 Marcela Freire Vallim de Mello; 2566293
MCVP0008	Programa de monitoria em Laboratório Clínico Veterinário II	Nayro Xavier Alencar; 1351817 Daniel de Barros Macieira; 1708362 Márcia Souza Xavier; 2116759
MCVP0009	Programa de monitoria em Laboratório Clínico Veterinário I	Nayro Xavier Alencar; 1351817 Daniel de Barros Macieira; 1708362 Márcia Souza Xavier; 2116759
MCVP0013	Iniciação à docência da disciplina de Patologia Geral II, aplicada ao curso de graduação em Medicina Veterinária	Juliana da Silva Leite; 2583904 Kássia Valéria Gomes Coelho da Silva; 1388089 Marcela Freire Vallim de Mello; 2566293
MCVP0016	Programa de monitoria em Anestesiologia Veterinária	Paulo R. Loureiro Nascimento; 2142069 Juliana de Oliveira; 1501276 Amary Nascimento Junior; 2141679
MCVP0017	Programa de iniciação a docência na disciplina de Oncologia Clínica e Cirúrgica	Marilia B O Chaudon; 311132 Maria de Lourdes G Ferreira; 3172325. Amary Nascimento Junior; 2141679
MCVP0018	Programa de monitoria em Patologia Clínica Cirúrgica Veterinária	Maria de Lourdes G. Ferreira; 3172325 Phillipe Bauer de Araújo Doria; 3418835 Amary Nascimento Junior; 2141679
MCVP0019	Programa de monitoria em Clínica Médica de Pequenos Animais	Ana Maria Dieckmann; 310445 Flavya Mendes Almeida; 1547459 Maria Cristina Nobre e Castro; 311218
MCVP0020	Atividades de Monitoria no Ensino de Semiologia Veterinária	Paulo Cesar Amaral R. da Silva; 1457344 José Aurelino Damasceno F. Filho; 6303015 Orlei Justen dos Santos; 303050
MCVP0021	Atividades de monitoria no ensino do Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	Mario Antonio Pinto Romão; 308942 Márcia C. Salomão Santos; 2367139

		Aline Emerim Pinna; 1956556
MCVP0022	Participação do monitor nas aulas práticas das disciplinas do setor de Reprodução Animal da Faculdade de Veterinária	Carlos Otavio Paula Vasconcelos; 2440417 Felipe Zandonadi Brandão; 2439491 Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan; 2421542
MCVP0023	Programa de monitoria em Patologia Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	Amary Nascimento Junior; 2141679 Philipe Bauer Araújo Doria; 3418835 João Marcelo Silveira; 2220254
MCVP0024	Atividades de monitoria no ensino pratico de ultrassonografia	Márcia C. Salomão Santos; 2367139 Mario Antonio Pinto Romão; 308942 Aline Emerim Pinna; 1956556
MCVP0025	Programa de monitoria em Clínica Médica de Grandes Animais	Orlei Justen dos Santos; 303050 Daniel Augusto Barroso Lessa; 1192767 Cícero Araújo Pitombo; 2216986
MCVP0026	Programa de monitoria em Medicina Veterinária de Animais Silvestres / Selvagens	Sávio Freire Bruno; 311363 Márcia C. Salomão Santos; 2367139 Mario Antonio Pinto Romão; 308942

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N° 003 de 01 de abril de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão para elaboração de barema a ser utilizado em Concursos deste Departamento.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração de barema a ser utilizado nos Concursos Públicos para ingresso na carreira do Magistério Superior deste Departamento de Ensino.

Docente	SIAPE
Prof. Dr Mario Antônio Pinto Romão	0308942
Prof. Dr. André Luis Rios Rodrigues	1729263
Profª Drª Juliana da Silva Leite	2583904

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N° 004 de 01 de abril de 2019.

EMENTA: Designar Professores para a Comissão de Avaliação de Progressão Docente e Estágio probatório deste Departamento (MCV).

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** os Docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente e Estágio Probatório deste Departamento (MCV) durante o ano de 2019.

Docente	SIAPE
Profª Drª. Maria de Lourdes G. Ferreira	3172325
Profª Drª. Marilia Botelho Oliveira Chaudon	0311132
Prof. Dr. Mario Antônio Pinto Romão	0308942
Prof. Dr. Orlei Justen dos Santos	0303050
Prof. Dr. Daniel Augusto Barroso Lessa	1192767
Prof. Dr. Daniel de Barros Macieira	1708362

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N° 005 de 01 de abril de 2019.

EMENTA: Designa Professor Responsável para assuntos de Monitoria do MCV

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** a Professora Doutora **JULIANA DE OLIVEIRA** (Matr. SIAPE 1501276) como responsável para assuntos de monitoria do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV, vigência 2019.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeitos retroativos a 02/01/2019.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº 05 de 27 de março de 2019.

EMENTA: Designação da Comissão Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

1.**Designar** os membros descritos abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro a Comissão Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras/ICT.

Docentes:
. **FLÁVIO DA SILVA MACHADO** – Siape (titular)
. **HARVEY JOSÉ SANTOS** – Siape 1331259 (suplente)
. **ALESSANDRO COPETTI** – Siape 1771206 (titular)
. **LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO** – Siape 2110870 (suplente)

Técnicos Administrativos:
. **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS** – Siape 304622 (titular)
. **MARCIO DE JESUS PEREIRA** – Siape 1974643 (suplente)

Discentes:
. **OTÁVIO DE SOUZA BRAGA** – matrícula 116060016 (titular)
. **THALESSA HNGERBHLER DAROZ** – Matrícula 11606027 (suplente)
. **GUSTAVO JORGE MARTINS DE AGUIAR** – Matrícula 11563015 (titular)
. **FELIPE JUVENTUDE MOREIRA** – Matrícula – 11563012 (titular)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 08 de 28 de março de 2019

Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições delegadas, pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE

1 - **Remover** de ofício os servidores abaixo relacionados:

• **JAQUELINE QUINCE DE MELLO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 3001190, da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA - COSEAC - UORG nº 209, para a DIVISÃO ACADÊMICA - DA/COSEAC - UORG nº 1424;
• **MILZE DO NASCIMENTO AGUIAR**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE nº 307788, da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA - COSEAC - UORG nº 209, para a DIVISÃO OPERACIONAL DA COSEAC - DO/COSEAC - UORG nº 1425;

• **PRISCILA PEREIRA DE CAMARGO**, ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 2257553, da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA - COSEAC - UORG nº 209, para a DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DI/COSEAC - UORG nº 1426;

• **LUANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA CARDOSO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 2426636, do DEP DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE/GRAD - UORG nº 1427, para a SEC DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SA/DAE - UORG nº 1617;

• **LUANA MARIA DE AGUIAR SILVA ROBOREDO**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE nº 1732677, do DEP DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE/GRAD - UORG nº 1427, para a SEC DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SA/DAE - UORG nº 1617;

• **RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE nº 1488722, do DEP DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE/GRAD - UORG nº 1427, para a SEC DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SA/DAE - UORG nº 1617;

• **MARCIO DOMS DE SA, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Matrícula SIAPE nº 1865639, da DIVISÃO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS - DCCD/DAE - UORG nº 1615, para a SEÇÃO DE REGISTROS DE DIPLOMAS - SRDI/DCCD - UORG nº 1429;

• **NAYHARA MUNIZ DE BRITO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 3044266, da DIVISÃO CONTROLE CERTIFICADOS E DIPLOMAS - DCCD/DAE - UORG nº 1615, para a SEÇÃO DE REGISTROS DE DIPLOMAS - SRDI/DCCD - UORG nº 1429;

• **SANDRA LUCIA DE SOUZA MOURA QUELHAS**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE nº 307250, da DIV REGISTRO ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES - DRAD/DAE - UORG nº 1616, para a SEÇÃO DE REGISTRO DE DISCENTES - SRDS/DRAD - UORG nº 1430;

Esta DTS revoga a DTS nº 07/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 02 de 29 de março de 2019.

EMENTA: Designação de membros para compor o Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia.

O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para fazer parte, como membros, do Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia.

Prof. **EDGARD DE MELLO FONSECA** – Siape: 3601204 em substituição a docente **MÔNICA ZACHARIAS JORGE** – Siape: 308714
Prof. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES** – Siape: 303680

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA
Chefe do Departamento de Odontotécnica
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 26 de 29 de março de 2019.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1.**Designar** os Professores **RICARDO CAMPANHA CARRANO**, matrícula SIAPE nº 1768285, **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, matrícula SIAPE nº 2446725, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2308563 e **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, matrícula SIAPE nº 6413892, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com vistas ao estabelecimento de regras e critérios para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia.

2.Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 27 de 01 de abril de 2019

A Direção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1743442, **ELIE CHAHDAN MOUNZER**, matrícula SIAPE nº 310628, o Discente **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula UFF nº M015.217.009, como membros titulares e, como membros suplentes, a Professora **MARA TELLES SALLES**, matrícula SIAPE nº 3280241 e o Discente **CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS**, matrícula UFF nº M015.217.002, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à consulta eleitoral para escolha do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º 004, de 28 de março de 2019.

EMENTA: Designar Banca para Avaliação de Prova de Proficiência

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1-**Designar** os Professores **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381, **PATRICIA ALVES CARNEIRO**, SIAPE 1774745 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Química Ambiental.

2-**Designar** os Professores **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 e **AROLDO NASCIMENTO SILVA**, SIAPE 3066742 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Introdução à Química.

3-**Designar** os Professores **AROLDO NASCIMENTO SILVA**, SIAPE 3066742, **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, SIAPE 1151875 e **RAIANE DANDARA PEREIRA PIMENTEL**, SIAPE 3942903 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Educação Política e Meio Ambiente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI
Chefe do Departamento de Química
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP, N. º 02 de 29 de março de 2019.

EMENTA: Designação de servidores para composição de banca para seleção de bolsista para o programa de Estágio Interno no campo de estágio "Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (TGP) ".

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **CAMILA DE ARAÚJO BARROS**, matrícula SIAPE 2425550, **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula SIAPE 2870033, e **BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE**, matrícula SIAPE 2427047, para comporem a banca para seleção de bolsista para o estágio interno na Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SUZANA DANTAS HECKSHER
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, Nº. 01 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designação de membros para a composição da banca para seleção de bolsista do Programa de Estágio Interno no campo de estágio "Departamento de Análise Geoambiental".

A Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os técnicos-administrativos **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula SIAPE 2870003, **BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE**, matrícula SIAPE 22427027 e **MARCELO GONÇALVES DE SOUSA** matrícula SIAPE 1944100, para comporem a banca para seleção do bolsista do Programa de Estágio Interno no Departamento de Análise Geoambiental.

2. Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, Nº. 01 de 27 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Constituição de Banca Examinadora para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Ortodontia – Edital 2019.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Ortodontia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Banca Examinadora do processo seletivo de novos alunos para o Curso de Pós - Graduação "Lato Sensu" Especialização em Ortodontia, assim constituída: Membros Titulares, os Docentes: **ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA**, matrícula SIAPE 2672353; **ADRIANA DE ALCÂNTARA CURY SARAMAGO**, matrícula Siape 4290572; **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, matrícula Siape 2641125. Como membros suplentes, os Docentes: **MARIANA MARTINS E MARTINS**, matrícula Siape 2089872; **BEATRIZ DE SOUZA VILELLA**, matrícula Siape 1175005.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"
Especialização em Ortodontia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDV, Nº. 01 de 28 de março de 2019.

A Chefe do Departamento de Direito Privado – SDV, da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1 – **Designar** o(a)s Professore(a)s **MÁRCIA BATAGLIN DALCASTEL** Matricula Siape 1929978 , **ALEXANDER SEIXAS DA COSTA** Matricula Siape 1512021 e **ADRIANA DIAS VIEIRA** Matricula Siape 1668628 , para comporem a Banca de Monitoria do ano de 2019 do DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO-SDV.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CÉLIA BARBOSA ABREU
Chefe do Departamento de Direito Privado
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, Nº. 03 de 27 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** a professora **TÂNIA THOMAZ GOUVÊA** siape 1100000 como representante do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE na Faculdade de Medicina deste Departamento de Ensino – MFL:

2 – **Designar** o professor **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO** siape 1567626 como representante do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE na Faculdade de Medicina deste Departamento de Ensino – MFL:

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 002 de 01 de abril de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Turismo

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais- RGCE,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Local para realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Turismo.

2- A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA** (SIAPE nº 394380) - Presidente, **BERNARDO LAZARY CHEIBUB** (SIAPE nº 2529989), **DIANA COSTA DE CASTRO** (SIAPE nº 1688695) e a discente **MAIARA GOULART DA CONCEIÇÃO**, matrícula 218047090.

3- A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros suplentes: o docente **OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES** (SIAPE nº 3353922) e a discente **LETÍCIA APARECIDA SILVA FERREIRA**, matrícula 217047074.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 06 de 28 de março de 2019.

EMENTA: Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos professores **MAURÍCIO CAMPBELL** (SIAPE 2122046), **OSVALDO LUIZ SOUZA** (SIAPE 1518362) e **GUILHERME FIGUEIREDO** (SIAPE 1446755) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora de seleção de monitor para o Projeto Roteiro Básico de Aplicação Metodológica para a Elaboração de Projeto Arquitetônico – TARP0032, vinculada à disciplina Projeto de Arquitetura IV.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN XAVIER
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, Nº. 006 de 01 de abril de 2019.

EMENTA: Designação de Membros para a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina Veterinária

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os professores **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**, matrícula Siape nº 1708362; **CRISTINA KIMIE TOGASHI**, matrícula Siape nº 1813080; **FLÁVIO FERNANDO B. MOUTINHO**, matrícula Siape nº2581086 ; **MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE**, matrícula Siape nº 2280164; e **JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS**, matrícula Siape nº 1551734, para constituírem Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, emitido por Universidade Estrangeira, relativo ao processo 23069.001799/2019-81.

2-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Coordenadora do Curso
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 002 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **SERGIO RODRIGUES BAHIA** (SIAPE 2243699), **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA** (SIAPE 1359245), **LEONARDO MARQUES MESENTIER** (SIAPE 6223651), para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS M. NETTO
Chefe do Departamento de Urbanismo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 003 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para Projeto de Paisagismo

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **FLAVIA TEIXEIRA BRAGA** (SIAPE 3378941), **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** (SIAPE 310887) e **JORGE CRICHYNO PINTO** (SIAPE 306663), para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Paisagismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS M. NETTO
Chefe do Departamento de Urbanismo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 004 de 21 de março de 2019

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para Infraestrutura Urbana

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ELOISA CARVALHO DE ARAUJO** (SIAPE 1630753), **SERGIO RODRIGUES BAHIA** (SIAPE 2243699), **ADRIANA MATTOS CAÚLA E SILVA** (SIAPE 1290565), para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Infraestrutura Urbana.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS M. NETTO
Chefe do Departamento de Urbanismo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 005 de 21 de março de 2019

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para Análise e Expressão no Urbanismo

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CRISTINA LONTRA NACIF** (SIAPE 1296214) **ADRIANA MATTOS CAÚLA E SILVA** (SIAPE 1290565), **JORGE BAPTISTA AZEVEDO** (SIAPE 310887) para, sob a presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Análise e Expressão no Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS M. NETTO
Chefe do Departamento de Urbanismo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 006 de 21 de março de 2019

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para Representação Gráfica II

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ADRIANA MATTOS CAÚLA E SILVA** (SIAPE 1290565), **CLARISSA DA COSTA MOREIRA** (SIAPE 1887736) e **FLÁVIA TEIXEIRA BRAGA** (SIAPE 3378941) para, sob a presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Representação Gráfica II.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS M. NETTO
Chefe do Departamento de Urbanismo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 06 de 29 de março de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Università degli Studi di Scienze Gastronomiche - Itália, celebrado em 04/02/2019.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 041937/2018-83,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenadora do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Università degli Studi di Scienze Gastronomiche - Itália, celebrado em 04/02/2019, a Professora **ODARA HORTA BOSCOLO**, matrícula SIAPE nº 2529344, lotada no GBG - Departamento de Biologia Geral.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 07 de 29 de março de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e o Colegio de México - México, celebrado em 14/03/2019.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 024535/2018-14

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e o Colegio de México - México, celebrado em 14/03/2019, o Professor **MARCELO DA ROCHA WANDERLEY**, matrícula SIAPE nº 1193771, lotado no GHT - Departamento de História.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAD N.º 02 de 02 de abril de 2019.

EMENTA: dispõe sobre o agendamento de veículos oficiais, abastecimento e custeio de diárias com vistas ao atendimento de demandas prioritárias das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições do art. 9º, parágrafo único do Decreto n 9.287/2018, que trata da utilização de veículos oficiais pela administração direta, autárquica e fundacional;

Considerando o cenário de restrição orçamentário-financeira e de racionalização dos contratos da UFF;

Considerando o teor da Determinação de Serviço PROAD nº 043/2018, publicada no Boletim de Serviço de 27/12/2018.

Considerando a nota n° 00100/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU constante do processo 23069.002185/2019-16.

RESOLVE:

1. Fica instituída a rotina de agendamento e disponibilização de veículos oficiais e de motoristas para o atendimento às atividades prioritárias das unidades administrativas e acadêmicas da UFF.

2. São condutores dos veículos oficiais os motoristas do quadro estatuário da UFF, os servidores docentes e técnico-administrativos que solicitarem a autorização competente nos termos da Lei n° 9.327/96 e os motoristas terceirizados que prestam serviços de transporte no contrato específico para este fim.

3. Para fins do previsto no artigo 1º, são consideradas demandas prioritárias:

a) as atividades de matrícula e de colação de grau de alunos definidas pela Pró-Reitoria de Graduação;

b) o transporte de alunos de graduação no BUSUFF, de acordo o com Calendário Escolar e o disposto no art. 3º do Decreto nº 7.234/2010;

c) o transporte de alimentação para suprimento dos restaurantes universitários e das moradias estudantis, de acordo com o calendário acadêmico;

d) as atividades de trabalho de campo e visita técnica das disciplinas de graduação, planejadas em conformidade com Instrução de Serviço específica da PROGRAD e agendadas junto à Divisão de Transporte da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística da PROAD (DTR/CTSL);

e) o transporte de insumos para atendimento hospitalar;

f) o transporte de servidores para atividades de gestão de pessoas que impliquem na concessão de benefícios legais;

g) o transporte de servidores para atividades oficiais de fiscalização dos contratos em execução;

h) o transporte de malotes, materiais de consumo e permanente nos campi da sede e do interior;

i) o transporte semanal de diretores das unidades fora da sede e de suas equipes para a realização de reuniões institucionais presenciais.

j) o transporte de servidores para reuniões presenciais em unidades de fora da sede e para outros órgãos, sendo este último em caso de representação institucional da UFF.

k) os serviços relacionados às atividades-meio, como manutenção predial e de bens móveis, cabeamento de rede, carga, descarga, área verde e afins.

3.1 As demandas previstas neste artigo serão atendidas de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da instituição.

4. A unidade requerente do serviço de agendamento de veículo deverá encaminhar a solicitação por meio do formulário https://goo.gl/forms/PosZS9lRMH7xtbYQ2, que, após preenchido e enviado, direcionará o pedido à Divisão de Transporte da CTSL/AD para análise e resposta.

4.1 Os requerimentos que envolvam deslocamentos no município de Niterói deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 horas úteis à data da realização do serviço, a fim de que sejam analisadas de forma tempestiva a disponibilidade de veículo, motorista e combustível para o atendimento da demanda. As respostas serão dadas com até 12 horas da antecedência do atendimento solicitado.

4.2 Os atendimentos que impliquem em viagens a municípios fora da sede e que estejam localizados no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 5 dias úteis e serão autorizados mediante a disponibilidade de combustível e diária para os motoristas, sendo recomendável que a unidade solicitante disponha de um servidor com autorização para dirigir veículo oficial disponível à condução do carro, a fim de se facilitar o deferimento do pedido. As respostas serão dadas com até 2 dias úteis de antecedência do atendimento solicitado.

4.3 Os atendimentos que impliquem em viagens interestaduais, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 15 dias úteis e serão autorizados mediante a disponibilidade de combustível e diária para os motoristas. As respostas serão dadas com até 5 dias úteis de antecedência do atendimento solicitado.

5. As atividades não previstas no artigo 3º e que não conflitem com as vedações contidas no Decreto nº 9.287/2018 serão submetidas à análise da DTR/CTSL e deferidas apenas mediante a disponibilidade orçamentária e financeira para tal fim.

5.1 Os serviços de transporte relacionados a projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação serão atendidos com recursos obtidos junto aos respectivos órgãos de fomento e os comprovantes fiscais dos gastos relativos ao abastecimento de veículos e pagamento de diárias comporão a prestação de contas dos citados projetos. Os abastecimentos e diárias serão custeados com verbas do projeto de pesquisa ou órgãos de fomento desde que haja previsão para estas despesas no plano de aplicação dos projetos aprovados junto a estes órgãos. Os serviços em questão poderão ser custeados com as rubricas de custeio direcionadas a estas despesas no orçamento da UFF, em caso de não haver verba de projeto para tal finalidade.

5.2 Os serviços de transporte e de pagamento de diárias relativos aos projetos de extensão serão atendidos com as rubricas de custeio destinadas a esta finalidade no orçamento da UFF.

6. Em havendo disponibilidade de veículo revisado e vistoriado para atender a uma demanda não prevista no artigo 3° e nos casos de deferimento da viagem pela DTR/CTSL, o custeio das despesas de abastecimento, diárias e seguros pode ser feito mediante o recolhimento dos valores estimados para tais gastos por meio de Guia de Recolhimento da União. O interessado deverá acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher os dados conforme

descrito a seguir:

Unidade Gestora: 153056
Gestão: 15227
Código de recolhimento: 28852-7 - Outras restituições
Número de referência: 8250158623
Competência: mês/ ano do recolhimento
Vencimento: data do recolhimento
CPF/CNPJ do contribuinte
Valor
Gerar a GRU em pdf e encaminhar com o comprovante de recolhimento para o e-mail dtr.ctsl.proad@id.uff.br

6.1 As receitas arrecadadas para estes atendimentos serão utilizadas para a emissão da nota de empenho às empresas prestadoras dos respectivos serviços nos contratos administrativos em vigor.

6.2 Caso os valores recolhidos à conta da conta única sejam superiores aos dos gastos efetivamente faturados por nota fiscal, a diferença será restituída ao contribuinte mediante abertura de processo administrativo a ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

6.3 Se o valor recolhido por meio de GRU seja menor do que o efetivamente faturado, o contribuinte será notificado para efetuar a complementação do recolhimento com vistas ao pagamento da respectiva nota fiscal de serviço.

7. O serviço de transporte, caso seja deferido, será disponibilizado no dia e horário agendados, cabendo ao setor requerente e ao motorista escalado para o atendimento o devido comprometimento com o horário marcado a fim de não se retardar o atendimento da demanda e de outras porventura programadas para a data em questão.

8. As infrações de trânsito serão de responsabilidade do condutor, quando decorrentes de atos omissivos ou comissivos praticados na direção do veículo.

8.1 Em se tratando de condutor servidor técnico-administrativo ou docente que tenha cometido a infração de trânsito sem a identificação administrativa da multa junto ao DETRAN-RJ, o mesmo será notificado para ciência do fato e pagamento da multa ou recolhimento do valor correspondente à infração por Guia de Recolhimento da União, cabendo ao infrator comprovar a quitação do boleto bancário ou o recolhimento da GRU.

8.2 Havendo recusa por parte do servidor em pagar a multa por ele gerada, a UFF providenciará o pagamento da infração e autuará processo administrativo para ressarcimento do valor ao erário pelo condutor infrator, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, respeitados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

8.3 Em se tratando de servidor técnico-administrativo ou docente que tenha gerado a multa a partir da publicação desta normativa, a Divisão de Transporte realizará o processo de identificação do condutor do veículo no DETRAN-RJ e o mesmo será notificado para interposição de recurso, se assim desejar. Caso o DETRAN-RJ não acolha o recurso do infrator, a multa será emitida em nome do servidor, que deverá efetuar a quitação da mesma. Se o servidor não realizar o pagamento da multa, a UFF tomará as providências descritas no parágrafo anterior.

8.4 Nos casos em que o condutor infrator for motorista terceirizado sem que tenha havida a identificação administrativa da multa junto ao DETRAN-RJ, a UFF quitará as multas e encaminhará a notificação de glosa à empresa contratada por meio do fiscal administrativo para aplicação na fatura subsequente ao do mês de pagamento das infrações.

8.5 Em se tratando de motorista terceirizado a ser vinculado ao contrato futuro de prestação deste serviço, serão adotadas as providências a serem previstas no respectivo termo de referência.

9. As avarias e outros danos verificados em check list de inspeção veicular serão de responsabilidade do condutor do veículo oficial quando decorrentes de atos de negligência, imprudência e imperícia, preservados o contraditório e a ampla defesa.

10. As ocorrências envolvendo a utilização dos veículos oficiais da UFF que sejam decorrentes de acidentes de trânsito, roubo, furto ou condutas inadequadas por condutores ou passageiros deverão ser formalmente registradas e poderão ser convertidas em sindicância ou processo administrativo disciplinar para a devida apuração de responsabilidade pela PROAD.

11. Em atendimento ao Decreto nº 9.287/2018, estão vedados:

a) o transporte coletivo de pessoal da residência ao local de trabalho, e vice-versa, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;

b) o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para a realização de atividades institucionais autorizadas por escrito pela autoridade competente;

c) o uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa e para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando houver o pagamento de diárias;

d) o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;

e) o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado internacional de funcionários;

f) a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

12. Os casos excepcionais serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração.

13. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
# # # # # #

SEÇÃO III

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 112 de 22 de março de 2019.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº 23069.051170/2018-09

INTERESSADO: **RACHEL SILVA MACHADO LANA**

ASSUNTO: **Licença para Acompanhamento do Cônjuge**

DECISÃO: GAR, em 28/02/2019

Em face do que consta do Processo nº 23069.051170/2018-09, concedo a servidora **RACHEL SILVA MACHADO LANA**, pertencente à categoria funcional de Psicólogo Área, Matrícula SIAPE nº 4147475, lotada na Seção Psicossocial, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 21/02/2019, nos termos do Art. 84, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97, a partir de 01/05/2019. **FABIO BARBOZA PASSOS**. Vice-Reitor.

Publique-se

BRUNA FARIAS VIEIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011971/2018-23

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Gestqual Desenvolvimento de Software Ltda - ME.

OBJETO: Promover a integração institucional entre a UFF e a Gestqual Desenvolvimento de Software Ltda - ME com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

DATA: 20 de setembro de 2018.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 143/2019.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO PAULO ALVES JANONI**, Diretor da Gestqual Desenvolvimento de Software Ltda - ME.

Publique–se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012033/2018-41

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Dheka Informática Ltda. – EPP – DHEKA.

OBJETO: Promover a integração institucional entre a UFF e a DHEKA, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

DATA: 20 de setembro de 2018.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 146/2019.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDRÉA MAGALHÃES MAGDALENO**, Sócia-Administradora e Diretora da Dheka Informática Ltda. – EPP – DHEKA.

Publique–se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 10/2019/SRI/UFF

Niterói, 28 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.020079/2019-14

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Santander Universidades - Brasil.

OBJETO: Desenvolver o Programa Bolsas Top España - Edição 2019.

PRAZO: 31/12/2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 141/2019.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 11/2019/SRI/UFF

Niterói, 28 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.041937/2018-83

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Scienze Gastronomiche, Itália

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 04 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 596/2018.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDREA PIERONI**, Reitor da Università degli Studi di Scienze Gastronomiche.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 12/2019/SRI/UFF

Niterói, 28 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.024535/2018-14

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Colegio de México, México

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 14 de março de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 137/2019.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SILVIA ELENA GIORGULI SAUCEDO**, Presidente do Colegio de México.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 13/2019/SRI/UFF

Niterói, 28 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069. 020048/2019-63

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Universitário de Lisboa, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 16 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 140/2019.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA DE LURDES RODRIGUES**, Reitora do Instituto Universitário de Lisboa.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 14/2019/SRI/UFF

Niterói, 28 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.020033/2019-03

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade do Algarve, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 140/2019.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PAULO MANUEL ROQUE ÁGUAS**, Reitor da Universidade do Algarve.

ADRIANA DE A. MACIEL
Substituta Eventual da Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

EDITAL 2019 - RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA,** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros					
60	1	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	**20/04/19**	360 h	-	20 X R$ 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870
2.3. Horário: 10:00 às 18:00h
2.4. Período: 01/01/2019 a 12/04/2019
2.5. Documentação
2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção
3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar
3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil
3.1.3 Prova de Redação
3.2. Cronograma
3.2.1Inscrições
3.2.1.1Data: 01/01/2019 a 12/04/2019
3.2.1.2Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3Local: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
3.2.2Entrevista
3.2.2.1Data: a ser agendada com o candidato
3.2.2.1Horário: a ser agendado com o candidato
3.2.3Análise do curriculum vitae
3.2.3.1 Data: 22/03/2019 a 12/04/2019
3.2.4Divulgação do resultado
3.2.4.1Data: 17/04/2019
3.2.4.2Horário: 10 às 18h
3.2.4.3A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
3.3.2Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista
3.3.2.2 Mais idade.
3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 20/04/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 20 de março de 2019.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial Estratégica
# # # # # #

EDITAL
SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DA LETRAS 2018

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Letras.
1.2 – Coordenação do Curso de Letras.
1.3 – Programa de Tutoria da Letras 2019.
1.4 – Número de vagas oferecidas: 02 (duas).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 27 de março a 02 de abril de 2019 (na secretaria da Coordenação do Curso de Letras – sala 510, bloco C) das 10h às 18h.
2.2 – Pré-requisitos fixados pelo Programa de Tutoria.
O candidato à Tutoria do Curso de Letras deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo no primeiro e no segundo semestre de 2019 em um dos seguintes Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Declaração de que é aluno ativo de um dos seguintes Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto de Letras da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem. Na declaração, deverá ser indicado que o candidato não tem previsão de defesa de dissertação ou tese até dezembro de 2019.
3.2 - Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.
3.3 – Currículo Lattes

4. DA SELEÇÃO.

4.1– Data e Horário: dia 02 de abril de 2019. A partir das 16h, entrevista com os candidatos.
4.2 – Local de realização: sala 218, bloco C, *Campus* do Gragoatá.
4.3 – Ementa relativa ao Programa objeto do concurso.
4.3.1 Detalhamento das atividades
A presente seleção visa a preencher 02 (duas) vagas de tutores para o Programa de Tutoria do Curso de Letras para cumprimento de carga horária de 8h semanais com ganho de bolsa mensal de R$ 600,00 durante a vigência do projeto (de abril a dezembro de 2019). Dentro desta carga horária, estão incluídas horas presenciais para: reuniões semanais e/ou quinzenais em grupo entre os tutores e o coordenador, sempre às terças, às 11h; participação na disciplina optativa da tutoria "Introdução aos Estudos de Letras"; realização de oficinas junto aos alunos ingressantes; e acompanhamento semanal de uma aula de disciplina obrigatória de primeiro ou segundo semestre. Além disso, é esperado que os tutores participem do Fórum de Tutoria a ser realizado durante a Semana Acadêmica em outubro de 2019. Entre as horas não presenciais, incluem-se a preparação e o planejamento das atividades, atendimento on-line aos alunos e redação de relatórios quinzenais sobre o andamento das atividades.
4.3.2 Caracterização do Programa de Tutoria
O Programa de Tutoria tem por finalidade atender e orientar alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFF nos seus períodos iniciais da vida universitária. Essa orientação é oferecida por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da própria Universidade. O objetivo principal do programa é conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária, para tanto, propõe ações capazes de fornecer os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da

Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido. Para mais informações sobre as atividades do Programa de Tutoria, acesse: https://www.facebook.com/tutorialetrasuff/ .

4.3.3 Divulgação dos resultados da seleção: a partir das 18h de 02/04/2019 no mural da Coordenação de Graduação (Bloco C, 5º andar).

4.4 – Critérios de seleção.
a) Desempenho na entrevista, considerando experiência anterior em atividade educacional afim à tutoria e disponibilidade de horário para exercício das atividades do programa.
4.5 – Bibliografia indicada.
a) ROJO, Roxanne. "Letramentos – Práticas de letramento em diferentes contextos". In: ___. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. p. 95-121.
b) TODOROV, Tzvetan. "O que pode a literatura?". In: ___. *A literatura em perigo*. Trad. Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
c) TODOROV, Tzvetan. "Uma comunicação inesgotável". In: ___. *A literatura em perigo*. Trad. Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

* Disponíveis para cópia na pasta "146 – Carolina Paganine" da Copiadora do Bloco B do Instituto de Letras.

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
a) Não possuir outra modalidade de bolsa (0,1).
b) Apresentar prazo maior para conclusão do curso de pós-graduação (0,1).
c) Nota da entrevista (0,1).
4.8 – Instâncias de recurso.
Primeira instância: Coordenação de Curso de Letras.
Segunda instância: Divisão de Monitoria da PROGRAD.
O prazo de recurso, na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso até 04/04/2019 às 18h. Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste prazo.

Niterói, 27 de março de 2019.

JOHANNES KRETSCHMER
Vice-Coordenador de Curso
# # # # # #

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DA LETRAS 2019

INSCRIÇÃO No.

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
( ) Mestrado ( ) Doutorado	( ) Estudos de Linguagem ( ) Estudos de Literatura
Ano de ingresso na pós-graduação:	Mês/ano previsto para defesa:
Bolsista ( ) sim ( ) não	
Realiza outras atividades remuneratórias: ( ) sim. Especificar a carga horária semanal: _____ ( ) não	

Disponibilidade de horário para as atividades presenciais da tutoria (Cf. item 4.3.1 do Edital):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h - 9h					
9h - 11h					
11h -13h					
13h - 15h					
15h – 17h					
17h -19h					
18h - 20h					

Obs.:

Data: / /

Ass.:

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 32 de 06 de dezembro de 2018, composta pelos professores **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE 0308389-5, **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE 0308229, como "titulares" e a docente **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 996547, como "suplente"; os servidores técnico-administrativos **MARCOS LUIS ALVES VERAS** , matrícula SIAPE 1969498, como "titular" e **GRACIELLA FAICO FERREIRA** matricula SIAPE 1841082, "suplente"; a discente **IVI ELIZABETH BRIOLA BOCARD DA COSTA**, matrícula 215055077 como "titular" e a discente **JULIA GOMES MARQUES**, matrícula 214055095 como "suplente" para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe de Departamento de Educação Física e Desportos, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, funcionários técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação e Pós-graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento de Educação Física e Desportos e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	25 de março a 29 de março de 2019
2 – Divulgação das Chapas Inscritas	02 de abril de 2019
3 – Recursos	04 de abril de 2019
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	05 de abril de 2019
5 – Homologação das Chapas	08 de abril de 2019
6 – Debate das Chapas Inscritas (16:00 horas na Sala Rosa)	10 de abril de 2019
7 – Votação (09:00 às 17:00)	11 e 12 de abril de 2019
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	15 de abril de 2019 às 17:00 horas
9 – Divulgação do resultado	16 de abril de 2019
10 – Recurso sobre o resultado	17 de abril de 2019
11 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	18 de abril de 2019

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

MARCOS LUIS ALVES VERAS
Assistente em Administração - IEF
# # # # # #

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 32 de 06 de dezembro de 2018, composta pelos professores **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE 0308389-5, **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE 0308229, como "titulares" e a docente **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 996547, como suplente; os servidores técnico-administrativos **MARCOS LUIS ALVES VERAS**, matrícula SIAPE 1969498, como "titular" e **GRACIELLA FAICO FERREIRA**, matricula SIAPE 1841082, "suplente"; a discente **IVI ELIZABETH BRIOLA BOCARD DA COSTA**, matrícula 215055077 como "titular" e a discente **JULIA GOMES MARQUES**, matrícula 214055095 como "suplente" para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Educação Física, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, funcionários técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação e Pós-graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	25 e 29 de março de 2019
2 – Divulgação das Chapas Inscritas	02 de abril de 2019
3 – Recursos	04 de abril de 2019
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	05 de abril de 2019
5 – Homologação das Chapas	08 de abril de 2019
6 – Debate das Chapas Inscritas (16:00 horas na Sala Rosa)	10 de abril de 2019
7 – Votação (09:00 às 17:00)	11 e 12 de abril de 2019
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	15 de abril de 2019 às 17:00 horas
9 – Divulgação da Apuração	16 de abril de 2019
10 – Recurso sobre a Apuração	17 de abril de 2019
11 – Homologação da apuração e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	18 de abril de 2019

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

MARCOS LUIS ALVES VERAS
Assistente em Administração - IEF
# # # # # #

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Edital nº 01 de 25 de março de 2019.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº 01/2019, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso.

Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis S/N°, Campus do Gragoatá - Bloco E - Bairro: São Domingos, Niterói/RJ - CEP: 24210-201 - Niterói – RJ, no 3º. andar nos dias 28 de março a 01 de abril de 2019, das 14 às 18 horas.

Documentos necessários:

a) Curriculum Vitae;
b) Plataforma;
c) Documento de identidade.
2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos;

2.2 Para a consulta relativa à Coordenador e Vice-coordenador os candidatos deverão ser membros do corpo docente do Curso.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Curso no dia 01/04/2019, a partir das 18h.

4. Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada no dia 03 e 04 de abril, das 14 às 18 horas, na Secretaria do Programa do Curso: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis S/N°, Campus do Gragoatá - Bloco E - Bairro: São Domingos, Niterói/RJ - CEP: 24210-201 - Niterói – RJ, no 3º. Andar.

6. Data de apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 05 de abril de 2019, na Coordenação do Curso: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis S/N°, Campus do Gragoatá - Bloco E - Bairro: São Domingos, Niterói/RJ - CEP: 24210-201 - Niterói – RJ, no 3º. Andar.

7. Do Direito ao Voto:

7.1. Poderá votar: a) o servidor docente, servidor técnico-administrativo e aluno do vinculados ao Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2019.

ANDRÉA ARAUJO DO VALE
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # # #

Cronograma

Inscrição de Chapa	28 de março a 01 de abril – 14 às 18h
Interposição de recurso da inscrição de chapas	02 de abril – 12h às 14h
Debate	02 de abril – 16h
Votação	03 e 04 de abril - 14h Às 18h
Apuração	05 de abril – 15h
Resultado preliminar	05 de abril – 18h
Interposição de recurso – Resultado preliminar	08 de abril – 14h às 18h
Resultado final	09 de abril – 15h

CONSULTA ELEITORAL LOCAL (CEL)
Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia – Quadriênio 2019-2023

EDITAL

Artigo 1° - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral Local designada pelo Diretor da Faculdade de Farmácia da UFF, através das DTS nº. 04 de 18 de março de 2019, publicada no BS nº 55, de 25/03/2019, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia - MGF.**

Artigo 2° - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Coordenador e Vice Coordenador para a Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.

I **– Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.**

Artigo 3° - Conforme o Item III do Artigo 3° do RGCE, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 4° - Conforme o Artigo 17, o Item V e VI do Artigo 19 e o Item V e VI do Artigo 21 e o Item V do artigo 23 do RGCE, tem direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1° - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5° - Serão elegíveis, para os cargos de Coordenador do Curso de Graduação de Farmácia, os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 28 do RGCE. Para a eleição de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino, serão elegíveis os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 29 do RGCE.

Parágrafo único do Artigo 29 do RGCE – Caso eleito, o Docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6° - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	28/03 a 05/04	-
Inscrição de Chapas	08 a 10/04	10 às 17 horas
Homologação de Chapas	10/04	17 horas
Recursos	11 e 12/04	10 às 17 horas
Julgamento de Recursos	12/04	17 horas
Período de Campanha	15 a 17/04	-
Votação	24 e 25/04	10 às 17 horas
Apuração	25/04	17 horas
Recursos	26 a 30/04	10 às 17 horas

Julgamento dos Recursos	30/04	17 horas

Parágrafo 1º– Os locais de votação serão no Saguão da Faculdade de Farmácia e no Saguão do Instituto de Química (Valonguinho).

Parágrafo 2º- O local de apuração será no Auditório da Faculdade de Farmácia.

Artigo 7° - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 28 de março de 2019.

DÉO ANSELMO PINHEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL
# # # # # # #

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF
CONSULTA ELEITORAL
Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino - Biênio 2019-2021

EDITAL

Artigo 1° - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Diretora da Faculdade de Farmácia da UFF através da DTS nº 06 de 18 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 55 de 25/03/2019, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para **Chefe e Subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, de agora em diante designado como MAF, que compõem a Faculdade de Farmácia da UFF, para o biênio 2017-2018.

Artigo 2° - **As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para** Chefe e Subchefe do Departamento do MAF.

Artigo 3° - Conforme o Item II do Artigo 3° do RGCE, o peso dos votos dos docentes e técnico-administrativos deverá corresponder a 80% (oitenta por cento) e o voto dos discentes a 20% (vinte por cento) do peso decisório da Consulta Eleitoral.

Artigo 4° - Conforme o Artigo 17, o Item IV do Artigo 19, o Item IV do Artigo 21 e o Item IV do Artigo 23 do RGCE, têm direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.
Parágrafo 1° – Os servidores deverão votar somente nos candidatos do seu Departamento de lotação.

Parágrafo 2° - Os alunos poderão votar nos candidatos de cada Departamento que seja responsável por pelo menos uma Disciplina na qual estejam regularmente inscritos no semestre letivo em curso ou os alunos que estejam realizando trabalhos monográficos da pós-graduação sob orientação de um professor lotado neste Departamento.

Parágrafo 3° - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5° - De acordo com o Artigo 24 e com o Artigo 30 do RGCE, é elegível para os cargos de **Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino** o professor do quadro permanente com lotação no mesmo Departamento e que não esteja à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, em licença sem vencimentos ou em estágio probatório.

Parágrafo único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6° - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	28/03 a 05/04	-
Inscrição de Chapas	08 a 10/04	10 às 17 horas
Homologação de Chapas	10/04	17 horas
Recursos	11 e 12/04	10 às 17 horas
Julgamento de Recursos	12/04	17 horas
Período de Campanha	15 a 17/04	-
Votação	24 e 25/04	10 às 17 horas
Apuração	25/04	17 horas
Recursos	26 a 30/04	10 às 17 horas
Julgamento dos Recursos	30/04	17 horas

Artigo 7° - De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 33 do RGCE, todos os integrantes das Mesas Receptoras - MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local - CEL.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 28 de março de 2019.

DÉO ANSELMO PINHEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL
# # # # # # #

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO
EDITAL TURMA 2º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 02 de abril a 23 de maio de 2019, as inscrições para o curso de Mestrado Acadêmico em Política Social, para turma com início no segundo semestre de 2019.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:
a) Área de concentração: Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

• Avaliação de políticas de seguridade social;
• Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) Área de concentração: Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

• Gênero, raça, identidade de gênero e política social
• Formação e trabalho profissional na política social

OBSERVAÇÃO:

Para maiores informações sobre cada linha de pesquisa, acesse o site politicasocial.uff.br

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas 30 vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

2.2. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

2.2.1.Serão destinadas 30% das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras, pessoas com deficiência, travestis, transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

2.2.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

2.2.3. A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.2.4. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias acima descritas será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os nomes de dois possíveis professores orientadores, por ordem de preferência, conforme o enquadramento destes nas respectivas linhas de pesquisa (Anexo I).

2.5. Os dois possíveis orientadores devem, necessariamente, pertencer à mesma linha de pesquisa, aquela escolhida pelo candidato.

2.6. A indicação dos orientadores pelo programa seguirá, preferencialmente, a ordem sugerida pelos candidatos.

2.7. Na impossibilidade destes orientadores assumirem os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro orientador.

2.8. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de abril a 23 de maio de 2019, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 10:00 às 17:00 horas. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.
3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ.
CEP: 24210-201. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: pps.ess@id.uff.br.
3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 02) e o original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.
3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.
3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do Programa em data posterior ao dia 23 de maio de 2019, independentemente da data de postagem.
3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail no dia até 24 de maio de 2019.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 02);
4.2. Em cumprimento ao decreto federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo 3).
4.2.1 Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
4.2.2 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.
4.3. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 04;
4.4. Cópia do CPF;
4.5. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;
4.6. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).
4.6.1. Para os candidatos que ainda não possuírem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPI nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
4.6.2. Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena em 2019, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.
4.6.3. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.
4.7. Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Mestrado e o Currículo Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.
4.7.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do primeiro e do segundo orientadores pretendidos, por ordem de preferência;
b) introdução;
c) exposição do tema e referências teóricas;
d) objetivos;
e) metodologia;
f) cronograma;
g) referências.

4.7.2.O projeto de pesquisa e o currículo Lattes deverão ser apresentados em (03) três volumes encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:
5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O anexo 05 apresenta a bibliografia para a prova escrita.
5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;
5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;
5.1.3. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.
5.1.4 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.
5.2. Defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes (eliminatória) – A defesa oral do projeto tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do Programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses. Já a análise do currículo tem por finalidade avaliar (i) a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; (ii) sua experiência profissional e acadêmica em relação ao processo de ensino, pesquisa, gestão e atuação profissional no campo das políticas sociais, em especial na área de estudo proposta; (iii) a adequação do currículo às aspirações pretendidas. A defesa oral do projeto é pública e será conduzida pela banca de seleção. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).
5.3. Exame de língua estrangeira (classificatória) – consiste em prova de interpretação de texto em língua inglesa, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como TOEFL ou IELTS. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.
5.3.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
5.3.2. Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
5.3.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: TOEFL (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), TOEIC (nota mínima 650), IELTS (nota mínima 6,0) e CPE (nota mínima 550);
5.3.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.
5.3.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses. A não comprovação de aprovação no exame no prazo de 6 (seis

meses) após o ingresso no programa incorrerá no desligamento do aluno do curso. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.
5.4. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa ou no site.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 02 de abril a 23 de maio, das 10:00 às 17:00h.
6.2. Homologação das inscrições: 24 de maio.
6.3. Realização da prova escrita (fase eliminatória): 28 de maio, das 14 às 18 horas.
6.4. Resultado da prova escrita: 05 de junho, após 16:00h.
6.5. Vista de prova e recursos: 06 de junho, das 10:00 às 13:00h.
6.6. Resultado dos recursos: 06 de junho, após 16:00h.
6.7. Entrega dos projetos e do currículo Lattes devidamente comprovado pelos candidatos habilitados na prova escrita: de 07 a 18 de junho, das 10:00 às 17:00h. Os projetos e currículos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.
6.8. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 01 de julho após 13: 00h.
6.9. Defesa Oral de Projeto e análise dos currículos Lattes (fase eliminatória): 03, 04, e 05 de julho.
6.10. Resultado defesa oral de projetos e da análise do currículo: 09 de julho, após 16:00h.
6.11. Recursos à defesa oral de projetos e à análise do currículo: 10 de julho de 10:00 às 13:00h.
6.12. Resultado dos recursos: 10 de julho após 16:00h.
6.13. Prova de Inglês (classificatória): 15 de julho 10:00 às 13:00 h.
6.14. Resultado da prova de inglês: 16 de julho, após 16:00h.
6.15. Recursos à prova de inglês: 17 de julho de 10:00 às 13:00h.
6.16. Resultado dos recursos: 17 de julho, após 16:00h.
6.17. Classificação final: 17 de julho após 18:00h.
6.17. Recursos: 18 de julho de 10:00 às 13:00h.
6.18. Resultado dos recursos: 18 de julho, após 16:00h.
6.19. Resultado Final: 18 de julho, após 18:00h.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
7.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.
7.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói,16 de março de 2019.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de EstudosPós-Graduados em Política Social
# # # # # #

ANEXO 01
ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo. O nome de um segundo orientador deverá também ser indicado.
NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR
André Augusto Pereira Brandão - 4 vagas
Carlos Moraes – 3 vagas
Hildete Pereira de Melo – 3 vagas
João Bôsco Hora Góis – 4 vagas
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato – 3 vagas
Luci Faria Pinheiro – 2 vagas
Luciene Burlandy – 4 vagas
Mônica de Castro Maia Senna – 2 vagas
Nívia Valença Barros – 2 vagas
Raquel Gouvea Passos – 1 vaga
Rita de Cássia Santos Freitas – 2 vagas
Total: 30 vagas

Áreas de concentração e linhas de pesquisa dos docentes

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA
André Augusto P. Brandão	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL

	LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Carlos Antonio de Souza Moraes	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social
Hildete Pereira de Melo	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
João Bôsco Hora Góis	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Luci Faria Pinheiro	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social
Luciene Burlandy	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Mônica de Castro Maia Senna	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Nívia Valença Barros	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Raquel Gouvea Passos	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social
Rita de Cássia Santos Freitas	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicasocial.uff.br).

ANEXO 02

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO MESTRADO 2º SEMESTRE DE 2019

Dados Pessoais				
Nome:				
Nome social:				
Concorre à vaga de: ( ) Ampla concorrência ( ) Ação Afirmativa ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Travesti, transexual ( ) Pessoa com deficiência				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:	Órgão:	Emissão:		
Filiação:				
Estado Civil:		Nacionalidade/Naturalidade:		
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena				
Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não Necessita de recurso para o processo seletivo? Sim ( ) Não ( ). Em caso de sim, qual?				
Contato	Endereço:			
	Bairro:		Cidade:	
	CEP:		E-Mail:	
	Telefone:		Celular:	

Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			

Atividade Profissional	Atividade Atual:

	Instituição: Data de admissão:
Área de concentração/Linha de Pesquisa:	
Nome do orientador pretendido:	
Segunda opção de orientador:	
Como soube da seleção?	

Niterói, de de .

_____
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 2º semestre de 2019.

Niterói, _____/_____/_____

Funcionário Responsável: .....

ANEXO 03

REQUERIMENTO PARA O NOME SOCIAL

ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).

2.Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".

3.Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".

4.Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".

5.Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

- Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

- Número de Referência: 0250158416

- Nome:

- CPF:

- Valor Principal:

- Valor Total: R$ 150,00

6.Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*)	Gestão (*)	Nome da Unidade
153056	15227	Universidade Federal Fluminense

Recolhimento

Código (*)	**Descrição do Recolhimento**
28832-2	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Número de Referência	
0250158416	
Competência (mm/aaaa)	**Vencimento (dd/mm/aaaa)**
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	**Nome do Contribuinte (*)**
(=)Valor Principal (*)	
(-)Descontos/Abatimentos	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Juros/Encargos	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Total (*)	

ANEXO 05

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

PEREIRA, Potyara A.P. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. *Brasil, uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. **Introdução.**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
EDITAL TURMA 2º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 02 de abril a 23 de maio de 2019, as inscrições para o curso de Doutorado Acadêmico em Política Social, para turma com início no segundo semestre de 2019.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).
1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.
1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:
a) Área de concentração: Avaliação de políticas sociais
Linhas de pesquisa:
- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) Área de concentração: Sujeitos sociais e proteção social
Linhas de pesquisa:
- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

OBSERVAÇÃO:
Para maiores informações sobre cada linha de pesquisa, acesse o site politicasocial.uff.br

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas 12 vagas para o curso de doutorado.
2.2. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:
2.2.1. Serão destinadas 30% das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras, pessoas com deficiência, travestis, transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do programa.
2.2.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.
2.2.3. A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.
2.2.4. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias acima descritas será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.
2.3. Está facultada à inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.
2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os nomes de dois possíveis professores orientadores, por ordem de preferência, conforme o enquadramento destes nas respectivas linhas de pesquisa (Anexo I).
2.5. Os dois possíveis orientadores devem, necessariamente, pertencer à mesma linha de pesquisa.
2.6. A indicação dos orientadores pelo programa seguirá, preferencialmente, a ordem sugerida pelos candidatos.
2.7. Na impossibilidade destes orientadores assumirem os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro orientador.

2.8. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de abril a 23 de maio de 2019, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 10:00 às 17:00 horas. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.
3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ.
CEP: 24210-201. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: pps.ess@id.uff.br.
3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 02) e o original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 180,00 (cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.
3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.
3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do Programa em data posterior ao dia 23 de maio de 2019, independentemente da data de postagem.
3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail até o dia até 24 de maio de 2019.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:
4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 02);
4.2. Em cumprimento ao decreto federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo 3).
4.2.1 Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
4.2.2 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.
4.3. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 180,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 04;
4.4. Cópia do CPF;
4.5. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;
4.6. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).
4.6.1 Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.
4.7. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.7.1 Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.
4.7.2. Candidatos que estejam concluindo curso de Mestrado até julho de 2019, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.
4.8 Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Doutorado e o Currículo Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.
4.7.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do primeiro e do segundo orientadores pretendidos, por ordem de preferência;
b) introdução;
c) exposição do tema e referências teóricas;
d) objetivos;
e) metodologia;
f) cronograma;
g) referências.
4.7.2.O projeto de pesquisa e o currículo Lattes deverão ser apresentados em (03) três volumes encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O anexo 05 apresenta a bibliografia para a prova escrita.
5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;
5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;
5.1.3. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.
5.1.4 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.
5.2. Defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes (eliminatória) – A defesa oral do projeto tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do Programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses. Já a análise do currículo tem por finalidade avaliar (i) a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; (ii) sua experiência profissional e acadêmica em relação ao processo de ensino, pesquisa, gestão e atuação profissional no campo das políticas sociais, em especial na área de estudo proposta; (iii) a adequação do currículo às aspirações pretendidas. A

defesa oral do projeto é pública e será conduzida pela banca de seleção. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).
5.3. Exame de língua estrangeira (classificatória) – consiste em prova de interpretação de texto em língua inglesa, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como TOEFL ou IELTS. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.
5.3.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
5.3.2. Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
5.3.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: TOEFL (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), TOEIC (nota mínima 650), IELTS (nota mínima 6,0) e CPE (nota mínima 550);
5.3.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.
5.3.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses após o ingresso no programa. A não comprovação de aprovação no exame no prazo de 6 (seis meses) após o ingresso no programa incorrerá no desligamento do aluno do curso. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.
5.4. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa ou no site.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 02 de abril a 23 de maio, das 10:00 às 17:00h.
6.2. Homologação das inscrições: 24 de maio.
6.3. Realização da prova escrita (fase eliminatória): 28 de maio, das 14 às 18 horas.
6.4. Resultado da prova escrita: 05 de junho, após 16:00h.
6.5. Vista de prova e recursos: 06 de junho, das 10:00 às 13:00h.
6.6. Resultado dos recursos: 06 de junho, após 16:00h.
6.7. Entrega dos projetos e do currículo Lattes devidamente comprovado pelos candidatos habilitados na prova escrita: de 07 a 18 de junho, das 10:00 às 17:00h. Os projetos e currículos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.
6.8. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 01 de julho, após 13:00h.
6.9. Defesa Oral de Projeto e análise dos currículos Lattes (fase eliminatória): 03, 04, e 05 de julho.
6.10. Resultado defesa oral de projetos e da análise do currículo: 09 de julho, após 16:00h.
6.11. Recursos à defesa oral de projetos e à análise do currículo: 10 de julho de 10:00 às 13:00h.
6.12. Resultado dos recursos: 10 de julho, após 16:00h.
6.13. Prova de Inglês (classificatória): 15 de julho 10:00 às 13:00 h.
6.14. Resultado da prova de inglês: 16 de julho, após 16:00h.
6.15. Recursos à prova de inglês: 17 de julho de 10:00 às 13:00h.
6.16. Resultado dos recursos: 17 de julho, após 16:00h.
6.17. Classificação final: 17 de julho, após 18:00h.
6.17. Recursos: 18 de julho de 10:00 às 13:00h.
6.18. Resultado dos recursos: 18 de julho, após 16:00h.
6.19. Resultado Final: 18 de julho após 18:00h.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
7.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.
7.3. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói,16 de março de 2019

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de EstudosPós-Graduados em Política Social
# # # # # #

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo. O nome de um segundo orientador deverá também ser indicado.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

André Augusto Pereira Brandão - 2 vagas
Hildete Pereira de Melo – 1 vaga
Janete Luzia Leite – 1 vaga
João Bôsco Hora Góis – 1 vaga
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato – 1 vaga
Luci Faria Pinheiro – 1 vaga
Luciene Burlandy – 2 vagas
Mônica de Castro Maia Senna – 1 vaga
Nívia Valença Barros – 1 vaga
Rita de Cássia Santos Freitas – 1 vaga
Total: 12 vagas

Áreas de concentração e linhas de pesquisa dos docentes

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA
André Augusto P. Brandão	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Hildete Pereira de Melo	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Janete Luzia Leite	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Formação e Trabalho profissional na Política Social
João Bôsco Hora Góis	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social

	Formação e Trabalho profissional na Política Social
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Luci Faria Pinheiro	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social
Luciene Burlandy	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Mônica de Castro Maia Senna	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Nívia Valença Barros	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Rita de Cássia Santos Freitas	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicasocial.uff.br).

ANEXO 02

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DOUTORADO 2º SEMESTRE DE 2019

Dados Pessoais				
Nome:				
Nome social:				
Concorre à vaga de: ( ) Ampla concorrência ( ) Ação Afirmativa ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Travesti, transexual ( ) Pessoa com deficiência				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:	Órgão:	Emissão:		
Filiação:				
Estado Civil:		Nacionalidade/Naturalidade:		
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena				
Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não Necessita de recurso para o processo seletivo? Sim ( ) Não ( ). Em caso de sim, qual?				
Contato	Endereço:			
	Bairro:	Cidade:		
	CEP:	E-Mail:		
	Telefone:	Celular:		

Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			

Atividade Profissional	
	Atividade Atual:
	Instituição: Data de admissão:

Área de concentração/Linha de Pesquisa:	
Nome do orientador pretendido:	
Segunda opção de orientador:	
Como soube da seleção?	

Niterói, de de .

Assinatura do Candidato

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 2º semestre de 2019.

Niterói, _____/_____/_____

Funcionário Responsável: .....

ANEXO 03

REQUERIMENTO PARA O NOME SOCIAL

ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2.Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3.Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4.Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5.Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

- **Unidade Favorecida: 153056**
- **Gestão: 15227**
- **Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais**
- **Número de Referência: 0250158416**
- **Nome:**
- **CPF:**
- **Valor Principal:**
- **Valor Total: R$ 150,00**

6.Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*)	**Gestão (*)**	**Nome da Unidade**
153056	15227	Universidade Federal Fluminense

Recolhimento

Código (*)	**Descrição do Recolhimento**
28832-2	SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência
0250158416

Competência (mm/aaaa)	**Vencimento (dd/mm/aaaa)**
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	**Nome do Contribuinte (*)**

(=)Valor Principal (*)
(-)Descontos/Abatimentos
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Juros/Encargos
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Total (*)

ANEXO 05

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v.2. **Introdução, Paraísos Comunais: identidade e significado na sociedade em rede e A construção da identidade.**
PEREIRA, Potyara A.P. *Política Social: Temas e Questões*. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
SANTOS, Wanderley G. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. *Brasil, uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. **Introdução.**

PROGRAMA DE MONITORIA 2019
EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

1.2 – Departamento: Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
1.3 – Título e Código do Projeto: :
"PROCESSOS ESTOCÁSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA"
Código: DCAA0012

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:
DCA00037 - MODELAGEM E PROBABILIDADE PARA ATUÁRIA III

1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: **EDGARD COELHO DE ANDRADE**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 27/03/2019 a 01/04/2019

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (https://app.uff.br/monitoria) – link inscrições.

2.3 – Pré - requisitos para a candidatura à vaga

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2018, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00037 - MODELAGEM E PROBABILIDADE PARA ATUÁRIA III ou na antiga disciplina STC00163

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:

- A prova será realizada no dia 02/04/2019 às 14 horas e terá duração de 2 (duas) horas.

- A entrevista será realizada no dia 02/04/2019, às 16:30 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 02/04/2019, no sistema de monitoria e no quadro de avisos do 7º andar.

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas um prova sem a leitura do conteúdo das provas disponibilizadas.

4.2- Local de realização

A prova e a entrevista serão realizadas na sala 609, no 6º andar da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Cadeias de Markov. Classificação de Estados. Análise Transiente. Convergência.

4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando prova e entrevista, ambas com o mesmo peso.

4.5- Bibliografia indicada

• CLARKE, A. Bruce e DISNEY, Ralph L. Probabilidade e Processos Estocásticos. LTC 1979
• ROSS, S. M. Stochastic Processes. Wiley, 1996
• BHAT, U. Narayan. Elements of Applied Stochastic Processes. Jonh Wiley & Sons 1972

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) na Média Final.

4.7- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;

3º) Candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso

1º) Departamento de Ciências Atuariais e Finanças

2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

4.9 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 08/04/2019.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Coordenação do Curso de Ciências Atuariais após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não comparecer até 19/04/2019 será considerado desistente.

Niterói, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Chefe pro tempore do DCA
# # # # # #

PROGRAMA DE MONITORIA 2019
EDITAL DE SELEÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

1.2 – Departamento: Ciências Atuariais e Finanças – DCA

1.3 – Título e Código do Projeto:
Metodologia de pesquisa científica: análises e perspectivas
DCAA0014

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

DCA00042 - MÉTODOS DE PESQUISA PARA CIÊNCIAS ATUARIAIS

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Fábio Ferreira Ribeiro

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 27/03/2019 a 01/04/2019

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (https://app.uff.br/monitoria) – link inscrições.

2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2018, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019.
- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na(s) disciplina(s):
DCA00042 - MÉTODOS DE PESQUISA PARA CIÊNCIAS ATUARIAIS;
STC00168 - MÉTODOS DE PESQUISA PARA CIÊNCIAS ATUARIAIS
- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:

- A prova será realizada no dia 02/04/2019 às 14 horas e terá duração de 2 (duas) horas.

- A entrevista será realizada no dia 02/04/2019, às 16:30 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 02/04/2019, no sistema de monitoria e no quadro de avisos do 7º andar.

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas uma prova sem a leitura do conteúdo das provas disponibilizadas.

4.2- Local de realização

A prova e a entrevista serão realizadas na sala 609, no 6º andar da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

A pesquisa científica no Brasil. A pesquisa na Universidade. O trabalho científico. Conceitos e finalidades da pesquisa. Modalidades e metodologias de pesquisa científica. Técnicas de pesquisa. Delimitação do tema. A construção do problema e das hipóteses. Revisão bibliográfica. Normas para elaboração de trabalho acadêmico. Elaboração do projeto de pesquisa. Apresentação dos dados. O relatório de pesquisa.

4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando prova e entrevista, ambas com o mesmo peso.

4.5- Bibliografia Indicada

ABREU, Estela dos Santos; TEIXEIRA, José Carlos Abreu. Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso. 8. ed. Niterói: Eduff, 2012.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

BARROS, José D'Assunção. "Projeto de pesquisa: suas funções e partes constitutivas" In: Revista Tema Livre, ed.13, 23 abr. 2008. Disponível em: http://www.revistatemalivre.com

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2004.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa: planejamento, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Lígia Márcia. Ensino-pesquisa-extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade. Disponível em: http://www.umcpos.com.br/centraldoaluno/arquivos/16_09_2011_134/Ensino_pesquisa_extensao_como_fundamento_metodologico_da_construcao_do_conhecimento_na_universidade.pdf

QUADROS, Marivete Bassetto de. A importância da disciplina de metodologia da pesquisa científica na Universidade. In: Anais – VII Congresso de Educação do Norte Pioneiro: Educação e Interdisciplinaridade. Jacarezinho: FAFIJA, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de pesquisa em Administração. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) na Média Final.

4.7- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
3º) Candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso

1º) Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
2º) Comissão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

4.9 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 08/04/2018.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer ao Departamento de Ciências Atuariais e Finanças após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerada a data de assinatura do termo de compromisso.

O candidato que não comparecer até 19/04/2019 será considerado desistente.

Niterói, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Chefe pro tempore do DCA
# # # # # #

PROGRAMA DE MONITORIA 2019
EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

1.2 – Departamento: Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA

1.3 – Título e Código do Projeto: : "INTRODUÇÃO AO ENSINO DE MODELOS DINÂMICOS APLICADOS À ATUÁRIA" Código: DCAA0016

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:
DCA00044 - ELEMENTOS DE CÁLCULO APLICADO I

1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: **EDGARD COELHO DE ANDRADE**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 27/03/2019 a 01/04/2019

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (https://app.uff.br/monitoria) – link inscrições.

2.3 – Pré - requisitos para a candidatura à vaga

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2018, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00044 - ELEMENTOS DE CÁLCULO APLICADO I ou na antiga disciplina STC00170

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:

- A prova será realizada no dia 02/04/2019 às 14 horas e terá duração de 2 (duas) horas.

- A entrevista será realizada no dia 02/04/2019, às 16:30 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 02/04/2019, no sistema de monitoria e no quadro de avisos do 7º andar.

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas um prova sem a leitura do conteúdo das provas disponibilizadas.

4.2- Local de realização

A prova e a entrevista serão realizadas na sala 609, no 6º andar da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Expressão da linguagem matemática. Conjuntos numéricos. Equações e desigualdades lineares. Função linear, quadrática e exponencial. Limites e continuidade de funções de uma variável. Derivadas e Variação de uma função. Crescimento e decrescimento de funções. Regras de derivação. Regra da cadeia. Aplicação de derivadas. Funções oferta, demanda custo, receita e lucro. Maximização e minimização de funções. Gráficos de funções.

4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando prova e entrevista, ambas com o mesmo peso.

4.5- Bibliografia indicada

• MORETTIN, Pedro Alberto; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Introdução ao Cálculo para Administração, Economia e Contabilidade. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.
• MORETTIN, Pedro Alberto; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Cálculo: função de uma e várias variáveis. 2. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2010.
• STEWART, James. Cálculo. v.1. 4. ed. São Paulo: Ed. Pioneira Thomson Learning, 2001.
• ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen M. Cálculo: um novo horizonte. v. 1. 6. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. DEMANA, Franklin; WAIYS, Bert K.; FOLEY, Gregory D.; KENNEDY, Daniel. Pré- Cálculo. 2.ed. São Paulo: Ed. Pearson, 2012.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) na Média Final.

4.7- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;

3º) Candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso

1º) Departamento de Ciências Atuariais e Finanças

2º) Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

4.9 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 08/04/2019.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Coordenação do Curso de Ciências Atuariais após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerado a data de assinatura do termo de compromisso. O candidato que não comparecer até 19/04/2019 será considerado desistente.

Niterói, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Chefe pro tempore do DCA
# # # # # #

PROGRAMA DE MONITORIA 2019
EDITAL DE SELEÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

1.2 – Departamento: Ciências Atuariais e Finanças – DCA

1.3 – Título e Código do Projeto:

Título: MONITORIA EM CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA
Código: DCAA0008

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:
DCA00009 - CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LEPSCH**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 27/03/2019 a 01/04/2019

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on line dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (https://app.uff.br/monitoria) – link inscrições.

2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga
- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2018, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na(s) disciplina(s) STC000127 – Contabilidade de instituições de previdência.

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:
- A prova será realizada no dia 02/04/2019 às 14 horas e terá duração de 2 (duas) horas.

- A entrevista será realizada no dia 02/04/2019, às 16:30 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 02/04/2019, no sistema de monitoria e no quadro de avisos do 7º andar.

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas uma prova sem a leitura do conteúdo das provas disponibilizadas.

4.2- Local de realização

A prova e a entrevista serão realizadas na sala 609, no 6º andar da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Marco Regulatório das EFPCs. Contabilidade e sua Aplicação nas EFPCs. Planificação Contábil Padrão dos Fundos de Pensão. Procedimentos Contábeis Aplicáveis às EFPCs. Demonstrações Contábeis das EFPCs. Análise das Demonstrações Contábeis das EFPCs. Funcões e Aspectos Gerais de Auditoria dos Fundos de Pensão. Controle Gerencial Aplicado às EFPCs.

4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando prova e entrevista, ambas com o mesmo peso.

4.5- Bibliografia Indicada

BRASIL-Instrução MPS/SPC 34/2009; Alterada pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013, Nº 10, DE 22/03/2011, Nº 05, DE 08/09/2011, Nº 01, DE 22/03/2011 e atualizações posteriores.
BRASIL-Resolução CNPC nº 8/2011. Dispõe sobre o plano de contas e eventos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e atualizações.
CHAN, Betty Lilian; SILVA, Fabiana Lopes da; MARTINS, Gilberto de Andrade. Fundamentos da previdência complementar: da atuária à contabilidade. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2012.
4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) na Média Final.

4.7- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
3º) Candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso

1º) Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
2º) Comissão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

4.9 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 08/04/2018.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer ao Departamento de Ciências Atuariais e Finanças após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerada a data de assinatura do termo de compromisso.

O candidato que não comparecer até 19/04/2019 será considerado desistente.

Niterói, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Chefe pro tempore do DCA
# # # # # #

PROGRAMA DE MONITORIA 2019
EDITAL DE SELEÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

1.2 – Departamento: Ciências Atuariais e Finanças – DCA

1.3 – Título e Código do Projeto:
Título: O ENSINO DA MACROECONOMIA EM UM CONTEXTO ATUARIAL
Código: DCAA0006

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

ASPECTOS DE MACROECONOMIA (DCA0030)

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 27/03/2019 a 01/04/2019

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (https://app.uff.br/monitoria) – link inscrições.

2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga
- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2018, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na(s) disciplina(s) "DCA0030 - ASPECTOS DE MACROECONOMIA"

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:
- A prova será realizada no dia 02/04/2019 às 14 horas e terá duração de 2 (duas) horas.

- A entrevista será realizada no dia 02/04/2019, às 16:30 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 02/04/2019, no sistema de monitoria e no quadro de avisos do 7º andar.

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas uma prova sem a leitura do conteúdo das provas disponibilizadas.

4.2- Local de realização

A prova e a entrevista serão realizadas na sala 609, no 6º andar da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Noções de introdução à Economia; Noções de Macroeconomia; Agregados Macroeconômicos; Noções de Economia Brasileira; Desenvolvimento Econômico Brasileiro; Planos de Estabilização Econômica; Sistema Financeiro e Instituições de Controle Monetário; e Noções sobre o Setor Externo da Economia.

4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando prova e entrevista, ambas com o mesmo peso.

4.5- Bibliografia Indicada

MANKIW, N Gregory. Introdução à Economia. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
VASCONCELOS, Marco Antonio Sandoval. Economia: micro e macro. São Paulo: Atlas, 2006.
GREMAUD, Amaury Patrick; PINHO, Diva Benevides; VANCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Manual de economia. São Paulo: Saraiva, 2004.
MENDES, Judas Tadeu Grassi. Economia: fundamentos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
MONTELLA, Maura. Micro e Macroeconomia: uma abordagem conceitual e prática. São Paulo: Atlas, 2009.
VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. Fundamentos de Economia. Rio de Janeiro: Saraiva,2009

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) na Média Final.

4.7- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
3º) Candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso

1º) Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
2º) Comissão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

4.9 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 08/04/2018.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer ao Departamento de Ciências Atuariais e Finanças após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerada a data de assinatura do termo de compromisso.

O candidato que não comparecer até 19/04/2019 será considerado desistente.

Niterói, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Chefe pro tempore do DCA
# # # # # #

PROGRAMA DE MONITORIA 2019
EDITAL DE SELEÇÃO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

1.2 – Departamento: Ciências Atuariais e Finanças – DCA

1.3 – Título e Código do Projeto:
Título: SISTEMAS LINEARES PARA ATUÁRIOS
Código: DCAA0001

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:
DCA00025 – SISTEMAS LINEARES
STC00148 – SISTEMAS LINEARES

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Luciana Marinho Soares Gonçalves

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 27/03/2019 a 01/04/2019

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro online dos dados pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROGRAD, no endereço: (https://app.uff.br/monitoria) – link inscrições.

2.3 – Pré-requisitos para a candidatura à vaga
- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2018, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2019.

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na(s) disciplina(s) “STC00148 – SISTEMAS LINEARES” e “DCA00025 – SISTEMAS LINEARES” e

- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2019.

4. DAS PROVAS

4.1- Data e Horário:
- A prova será realizada no dia 02/04/2019 às 10 horas e terá duração de 2 (duas) horas.

- A entrevista será realizada no dia 02/04/2019, às 12:30 horas.

- O resultado parcial estará disponível no dia 02/04/2019, no sistema de monitoria e no quadro de avisos do 7º andar.

- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina deverá escolher apenas uma prova sem a leitura do conteúdo das provas disponibilizadas.

4.2- Local de realização

A prova e a entrevista serão realizadas na sala 609, no 6º andar da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Matrizes. Operações de matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Método de Gauss-Jordan. Inversão de Matrizes. Espaços Vetoriais Rn. Transformações Lineares em espaços Rn.. Matrizes e Transformações Lineares. Autovalores e autovetores. De Transformações Lineares. Modelos Lineares.

4.4- Critérios de seleção

A classificação dos aprovados, para a vaga estabelecida neste Edital, deverá ocorrer em ordem decrescente das notas médias finais, considerando prova e entrevista, ambas com o mesmo peso.

4.5- Bibliografia Indicada

SANDOVAL JUNIOR, L. Álgebra Línear para Ciências Econômicas, Contábeis e da Administração. São Paulo: Ed. CENGAGE Learning, 2011.

NICHOLSON, W. K. Álgebra Linear. 2. ed. São Paulo: Editora McGraw Hill, 2006.

ANTON,H.; BUSBY,R.C. Álgebra Linear Contemporânea. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2006

BOLDRINI, J.L.; COSTA, S.L.R.; FIGUEIREDO, V.L.; WETZLER, H.G.; Álgebra Linear. 3. ed., São Paulo: Editora Harbra, 1986.

PARGA, P. Álgebra Linear Básica. Rio de Janeuri: Edur, 2004.

CALLIOLI, C. A.; DOMINGUES, M. M.; COSTA, R.C.F. Álgebra Linear e Aplicações. 6. ed. São Paulo: Editora Saraiva,2000

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) na Média Final.

4.7- Critérios de desempate:

1º) Maior nota na entrevista;
2º) Maior nota obtida durante o curso na disciplina relacionada ao projeto de monitoria;
3º) Candidato mais idoso.

4.8- Instâncias de recurso

1º) Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA
2º) Comissão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD

O prazo final para o envio do recurso é de 72 horas a partir da publicação do resultado.

4.9 – Resultado Final

O resultado final estará disponível no sistema de monitoria, no dia 08/04/2018.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer ao Departamento de Ciências Atuariais e Finanças após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Para efeitos de inclusão no sistema será considerada a data de assinatura do termo de compromisso.

O candidato que não comparecer até 19/04/2019 será considerado desistente.

Niterói, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Chefe pro tempore do DCA
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL LOCAL (CEL)
Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar – Quadriênio 2019/2023.

EDITAL

Artigo 1° - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Diretora da Faculdade de Farmácia da UFF através da DTS nº 05 de 18 de março de 2019, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para a escolha de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar - RESIFar**.

Artigo 2° - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando os nomes para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar.

Artigo 3° - Conforme o Item III do Artigo 3° do RGCE, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 4° - Conforme o Artigo 17, o Item V e VI do Artigo 19 e o Item V e VI do Artigo 21 e o Item V do artigo 23 do RGCE, tem direito a voto os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

Parágrafo 1° - O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 5° - Serão elegíveis, para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar, os candidatos que se enquadrarem nos Artigos 24 e 29 do RGCE.

Parágrafo único do Artigo 29 do RGCE – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 6° - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	28/03 a 05/04	-
Inscrição de Chapas	08 a 10/04	10 às 17 horas
Homologação de Chapas	10/04	17 horas
Recursos	11 e 12/04	10 às 17 horas
Julgamento de Recursos	12/04	17 horas
Período de Campanha	15 a 17/04	-
Votação	24 e 25/04	10 às 17 horas
Apuração	25/04	17 horas
Recursos	26 a 30/04	10 às 17 horas
Julgamento dos Recursos	30/04	17 horas

Parágrafo 1º– O local de votação será no Saguão da Faculdade de Farmácia.

Parágrafo 2º- O local de apuração será no Auditório da Faculdade de Farmácia.

Artigo 7° - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 28 de março de 2019.

DÉO ANSELMO PINHEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Edital de Seleção Monitoria TEP 8/2019

(republicado por falta de candidatos)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
1.3 – Projeto de Monitoria 2019
1.4 – Código e Título: TEPA0001 Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
1.5 – Disciplinas vinculadas: TEP00158 - QUALIDADE
1.5 – Professor(a) Orientador(a): **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**
1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: até o dia 07/04/2019.
2.2 - Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
2.3 - Pré-requisitos: Estar cursando o ciclo profissional do curso de Engenharia de Produção de Niterói.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e horário: 09/04/2019 – 2:00:00 PM
4.2 - Local de realização: 241 Bloco D
4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA

QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE TEORIA DA QUALIDADE À LUZ DOS GURUS E ESTUDO DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA DA QUALIDADE. METODOLOGIAS DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS. FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:. MODELO -QC STORY- E -WV- DE MELHORIA CONTINUA E SUAS APLICAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPORTAMENTO DOS CLIENTES; CONEXÃO COM OS CLIENTES; QUALIDADE EM SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: O MODELO SERVQUAL E QFD. SISTEMA DA QUALIDADE. ISO 9000: AS NORMAS DA FAMÍLIA ISO 9000. PLANO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. MODELOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL: OS PRINCIPAIS MODELOS DE SISTEMAS APLICADOS. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO NEGÓCIO: SISTEMA DE INDICADORES E MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. SISTEMA DA QUALIDADE. PRÊMIOS DA QUALIDADE: HISTÓRICO DOS PRÊMIOS DA QUALIDADE NO MUNDO. O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DOS CRITÉRIOS DE EXCELÊNCIA..

4.4 - Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista

4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:

1) GESTÃO DA QUALIDADE: TEORIA E CASOS, MARLY MONTEIRO DE CARVALHO E EDSON PALADINI (ORGS.), EDITORA CAMPUS, SEGUNDA EDIÇÃO, 2005;

2) DEMING, W. EDWARDS. QUALIDADE: A REVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MARQUES SARAIVA S.A., 1990. 367P.;

3) JURAN, J. M. QUALIDADE DESDE O PROJETO. SÃO PAULO: ED. THOMSON, 2002..

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; a PROGRAD.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão agendar comparecimento à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 29 de março de 2019

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Projeto de Monitoria 2019 do TEP
# # # # # #

EDITAL
SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DA LETRAS 2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Letras.
1.2 – Coordenação do Curso de Letras.
1.3 – Programa de Tutoria da Letras 2019.
1.4 – Número de vagas oferecidas: 02 (duas).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 01 de abril a 04 de abril de 2019 (na secretaria da Coordenação do Curso de Letras – sala 510, bloco C) das 10h às 18h.
2.2 – Pré-requisitos fixados pelo Programa de Tutoria.
O candidato à Tutoria do Curso de Letras deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo no primeiro e no segundo semestre de 2019 em um dos seguintes Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Declaração de que é aluno ativo de um dos seguintes Programas de Pós-Graduação stricto sensu do Instituto de Letras da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem. Na declaração, deverá ser indicado que o candidato não tem previsão de defesa de dissertação ou tese até dezembro de 2019.
3.2 - Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.
3.3 – Currículo Lattes

4. DA SELEÇÃO.

4.1– Data e Horário: dia 05 de abril de 2019. A partir das 14h, entrevista com os candidatos.
4.2 – Local de realização: sala 218, bloco C, Campus do Gragoatá.
4.3 – Ementa relativa ao Programa objeto do concurso.
4.3.1 Detalhamento das atividades
A presente seleção visa a preencher 02 (duas) vagas de tutores para o Programa de Tutoria do Curso de Letras para cumprimento de carga horária de 8h semanais com ganho de bolsa mensal de R$ 600,00 durante a vigência do projeto (de abril a dezembro de 2019). Dentro desta carga horária, estão incluídas horas presenciais para: reuniões semanais e/ou quinzenais em grupo entre os tutores e o coordenador, sempre às terças, às 11h; participação na disciplina optativa da tutoria "Introdução aos Estudos de Letras"; realização de oficinas junto aos alunos ingressantes; e acompanhamento semanal de uma aula de disciplina obrigatória de primeiro ou segundo semestre. Além disso, é esperado que os tutores participem do Fórum de Tutoria a ser realizado durante a Semana Acadêmica em outubro de 2019. Entre as horas não presenciais, incluem-se a preparação e o planejamento das atividades, atendimento on-line aos alunos e redação de relatórios quinzenais sobre o andamento das atividades.
4.3.2 Caracterização do Programa de Tutoria
O Programa de Tutoria tem por finalidade atender e orientar alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFF nos seus períodos iniciais da vida universitária. Essa orientação é oferecida por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade. O objetivo principal do programa é conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária, para tanto, propõe ações capazes de fornecer os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o

profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido. Para mais informações sobre as atividades do Programa de Tutoria, acesse: https://www.facebook.com/tutorialetrasuff/ .

4.3.3 Divulgação dos resultados da seleção: a partir das 18h de 05/04/2019 no mural da Coordenação de Graduação (Bloco C, 5º andar).

4.4 – Critérios de seleção.
a) Desempenho na entrevista, considerando experiência anterior em atividade educacional afim à tutoria e disponibilidade de horário para exercício das atividades do programa.
4.5 – Bibliografia indicada.
a) ROJO, Roxanne. "Letramentos – Práticas de letramento em diferentes contextos". In: ___. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. p. 95-121.
b) TODOROV, Tzvetan. "O que pode a literatura?". In: ___. A literatura em perigo. Trad. Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
c) TODOROV, Tzvetan. "Uma comunicação inesgotável". In: ___. A literatura em perigo. Trad. Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

* Disponíveis para cópia na pasta "146 – Carolina Paganine" da Copiadora do Bloco B do Instituto de Letras.

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
a) Não possuir outra modalidade de bolsa (0,1).
b) Apresentar prazo maior para conclusão do curso de pós-graduação (0,1).
c) Nota da entrevista (0,1).
4.8 – Instâncias de recurso.
Primeira instância: Coordenação de Curso de Letras.
Segunda instância: Divisão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.
Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso até 04/04/2019 às 18h. Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste prazo.

Niterói, 01 de abril de 2019.

JOHANNES KRETSCHMER
Vice-Coordenador de Curso
# # # # # #

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DA LETRAS 2019

INSCRIÇÃO No.

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
( ) Mestrado ( ) Doutorado	( ) Estudos de Linguagem ( ) Estudos de Literatura
Ano de ingresso na pós-graduação:	Mês/ano previsto para defesa:
Bolsista ( ) sim ( ) não	
Realiza outras atividades remuneratórias: ( ) sim. Especificar a carga horária semanal: _____ ( ) não	

Disponibilidade de horário para as atividades presenciais da tutoria (Cf. item 4.3.1 do Edital):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7h - 9h					
9h - 11h					
11h -13h					
13h - 15h					
15h – 17h					
17h -19h					
18h - 20h					

Obs.:

Data: / /

Ass.: